



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
REAG RENDA IMOBILIÁRIA-FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII**

CNPJ/ME Nº 17.347.696/0001-19
("Fundo")

Aos

Srs. Cotistas do REAG RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII

Prezados Cotistas,

Em atendimento ao pedido de Cotista que detém mais de 5% (cinco por cento) das Cotas em circulação do **REAG RENDA IMOBILIÁRIA-FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 17.374.696/0001-19 ("Fundo"), a **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.063.256/0001-27, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.091, de 25 de junho 2013 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do Fundo, vêm, consoante ao disposto no parágrafo 1º, do Artigo 19º da Instrução CVM nº 472/08, conforme alterada, por meio do presente edital convocar V.Sas. para participar da assembleia geral extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma remota, em 25 de setembro de 2020, às 10h ("AGE"), considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 do Governo do Estado de São Paulo, e ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020.

A AGE terá como ordem do dia a apresentação das seguintes matérias, para aprovação dos Srs. Cotistas.

I. A alteração do Regulamento do Fundo para prever:

- a. A alteração da denominação do Fundo para "REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO";
- b. A substituição do prestador de serviços de Administração Fiduciária, Controladoria, Custódia, Distribuição, Escrituração, Tesouraria e demais serviços fiduciários (exceto gestão);
- c. A exclusão da previsão de convocação de Assembleia por Edital publicado em jornal, de modo a se adequar às melhores práticas de mercado atualmente;
- d. A inclusão da possibilidade de investimento em Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRIs);
- e. A exclusão da previsão de "Justa Causa" para destituição do Gestor, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo;
- f. A alteração da remuneração paga aos prestadores de serviço, em virtude da substituição ora submetida à deliberação;
- g. A alteração da taxa de performance devida ao Gestor, de forma a alinhar a mesma ao atual cenário econômico brasileiro e mundial;

- h. O ajuste do Art. 52 do Regulamento do Fundo, de forma a refletir o que consta na Instrução CVM n.º 472/08, conforme alterada;
- i. A alteração do quórum deliberativo nas Assembleias Gerais de Cotistas, conforme constante no Art. 56 do Regulamento do Fundo;
- j. A exclusão do suplemento da 2ª emissão de Cotas do Regulamento do Fundo; e
- k. Demais ajustes meramente redacionais e de formatação, visando a implementação dos itens acima e de modo a se ajustar a formatação do Novo Administrador.

II. A substituição da atual Administradora e a eleição da Nova Administradora, a REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 17º Andar, Cj. 1.702, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.829.992/0001-86, autorizado a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.073, expedido em 02 de setembro de 2020, que passará a exercer, a partir da Data da Transferência, os serviços de Administração Fiduciária e Distribuição de Cotas do Fundo;

III. A substituição do atual Custodiante e Escriturador e a eleição do BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista – CEP 01311200, autorizado pela CVM para prestar o serviço de Custódia de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.085 de 30 de agosto de 1989 e com “GIIN” number W4BAVK.00000.SP.076, que passará a exercer, a partir da Data da Transferência, os serviços de Custódia, Controladoria, Tesouraria e de Escrituração da emissão e resgate de cotas do Fundo;

IV. Caso a matéria prevista nos itens I, II e III sejam aprovados, autorizar a Administradora a realizar todas as medidas necessárias para a adequada implementação das deliberações, inclusive as alterações no Regulamento do Fundo.

Informações Gerais

Devido ao aumento do número de casos do vírus denominado COVID-19 na cidade de São Paulo, e em linha com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), e Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, objetivando evitar aglomerações, a Assembleia será realizada via vídeo conferência, pela plataforma “Zoom Meeting” (link <https://us04web.zoom.us/j/7138753727>. Senha: 5gACVe), sendo a assinatura da ata realizada digitalmente. Tendo em vista a quantidade de Cotistas do Fundo, somente serão aceitas as manifestações de voto por escrito, no exato modelo disponibilizado pela Administradora, que deverá ser entregue até o final da AGE, impreterivelmente.

Os documentos necessários para a análise prévia dos Cotistas, incluindo mas não se limitando a Regulamento Atual, Novo Regulamento e Comparação entre ambos encontram-se devidamente disponibilizados no sistema “Fundos.Net”, bem como no site do Administrador e no site do Fundo, qual seja: www.reagrenda.com.br

Por fim, V.Sas. poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, nos termos da regulamentação vigente.



São Paulo, 10 de setembro de 2020.

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.